



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - PROGRAD - CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 27/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021

Retifica Resolução nº 20/2021, que aprova criação de disciplina para o departamento de Artes e Design para o Curso de Bacharelado em Design

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução Consu nº10/2020 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária realizada remotamente no dia 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.911456/2021-96,

RESOLVE:

Art. 1º Criar disciplinas para o Departamento de Artes e Design para o Curso de Bacharelado em Design, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Caráter	Pré-requisito
Estágio em Design	Artes e Design	180	obrigatório	Ter sido aprovado em ao menos 32 créditos em disciplinas obrigatórias do curso: História do Design I, Desenho Geométrico, Psicologia, Percepção e Forma, Expressão Gráfica, História do Design II, Introdução ao Design, Representação Técnica, Ergonomia Expressão Gráfica II

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 20/2021.

Juiz de Fora, 28 de maio de 2021

Professor Cassiano Caon Amorim

Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro

Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 28/05/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 28/05/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 28/05/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0374504** e o código CRC **6E525156**.